



0.084
B

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Edenir Junior Zandomenico
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Anderson Ricardo Nodari
Presidente da AHANDCAP

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 05/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio



0.085

Grande do Sul, s/nº, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Eduardo Antônio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.436.809-27, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 05/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Eduardo Antônio da Silva
Presidente da AREC

LEIS

LEI Nº 1.861, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal a criar dotação orçamentária específica para custear despesas com a APAE, autoriza a inclusão de atividades no Plano Plurianual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo municipal a criar dotações orçamentárias específicas para custear as despesas decorrentes de serviços prestados e parcerias celebradas ou a celebrar com a APAE.

§ 1º Autoriza-se o Poder Executivo municipal a realizar o pagamento de serviços prestados pela APAE, em complementação aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de alunos e pacientes da instituição, entre os meses de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, por meio de indenização administrativa.

§ 2º Autoriza-se o Poder Executivo municipal a celebrar parceria com a APAE, regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo-se o pagamento pelos serviços prestados a partir de 1º de março de 2023, em complementação aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, junto ao Orçamento do

Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2023, conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-321 – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE

ELEMENTO: 3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 3494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 151.537,92 (recurso por cancelamento)

ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 3494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 37.884,48 (recurso por cancelamento)

FONTE RECURSO: 3494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 18.942,24 (recurso por cancelamento/superávit)

Art. 3º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos do cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-321 – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 3494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 189.422,40

FONTE RECURSO: 3494 – BL CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 18.942,24

Art. 4º Autoriza-se o Poder Executivo municipal a incluir as seguintes atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021):

I - Parcerias e contratos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema - APAE;

II - Parcerias e contratos com a Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto - Paraná;

III - Parcerias e contratos com a Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC;

IV - Parcerias com a Associação Capanema Futsal - ACAF, decorrentes da Lei Municipal nº 1.795/2021 (Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema);

V - Parcerias com a Associação Capanema Vôlei - ACAV, decorrentes da Lei Municipal nº 1.795/2021 (Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema);

VI - Parcerias com a Associação de Handebol de Capanema - AHAND-CAP, decorrentes da Lei Municipal nº 1.795/2021 (Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema);

VII - Parcerias com a Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC, decorrentes da Lei Municipal nº 1.795/2021 (Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema);

VIII - Parcerias com a Associação Sol Nascente de Karatê - ASNK, decorrentes da Lei Municipal nº 1.795/2021 (Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema);

IX - Parcerias com a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema - COOPAFI Capanema;

X - Parcerias com a Associação de Proteção aos Animais de Capanema - APAC;

XI - Parcerias com a Associação Capanema de Recicláveis - ACAR;

XII - Parcerias com a PROVOPAR - Ação Social / Capanema-PR;